

Lei n.º 4/59

A Câmara Municipal de Cingapura, aprovou e eu,
Prefeito Municipal de Cingapura, sanciono a seguinte
lei :-

Artigo 1º) - Fica aberto um "Credito Especial", de Cr. R. 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), na Contadoria Municipal, para continuação das obras da construção do prédio do Ginásio Estadual desta cidade.

Artigo 2º) - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do exercício de arrecadação a verificar-se no corrente exercício.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º) - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Angatuba, em 4 de maio de 1959

a) Antonio José de Oliveira

Prefeito Municipal
Publicado nesta data

a) Natal Favali
secretário